



1689

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OIO ♦♦ OIO

LEI nº 808

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS PELO REGIME DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração do pessoal qualificado, contratado pela Municipalidade, sob o regime da Legislação Trabalhista, para efeito desta Lei, passa a ser fixado no anexo I, parte integrante desta Lei.

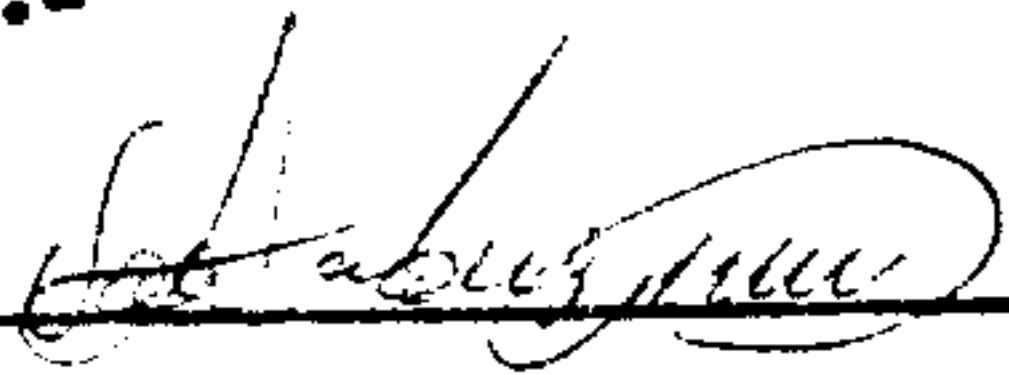
Art. 2º - O percentual de aumento estabelecidos é de 64,20 %, e será concedido a partir de 1º de novembro de 1983, apenas para aqueles que percebem o salário-mínimo.

Art. 3º - A alteração dos vencimentos estabelecidos nesta Lei, não atinge o pessoal contratado não especializado, ou seja, / sem qualificação profissional, bem como; Professores, Serventes e Telefonistas.

Art. 4º - Para os Servidores que percebem acima do salário mínimo, nesta data, o percentual de aumento é de 50%, exceto os motoristas que terão um aumento de 89,7% para haver equivalência com os vencimentos dos operadores e patrolistas, e será concedido a partir de 1º de novembro de 1983.

Art. 5º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Tereda, em 23 de novembro de 1983.-


(VALTER LUIZ PERINI)
Presidente da Câmara



1690

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OIO ◆◆ OIO

A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA LEI nº 836 de 23/11/983

Nºs	OCUPAÇÃO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
01	Dentista	139.476,00	209.214,00
01	Mecânico	105.033,00	157.551,00
04	Encarregados de Serv.Urbanos	87.969,00	131.955,00
00	Orientador Téc.Pedagógica	85.897,00	128.844,00
13	Motoristas	58.602,00	111.165,00
05	Operadores e Patrolistas	74.111,00	111.165,00
02	Cavoqueiros	66.773,00	100.158,00
01	Auxiliar de Cadastro	65.397,00	98.094,00
02	Fiscais	63.747,00	95.619,00
01	Auxiliar de Contabilidade	62.033,00	93.048,00
12	Pedreiros	54.849,00	82.272,00
00	Calceteiros	54.849,00	82.272,00
00	Marceneiros	54.849,00	82.272,00
01	Bombeiros	54.849,00	82.272,00
03	Auxiliar de Bibliotecário	47.665,00	71.496,00
01	Auxiliar de Mecânico	47.665,00	71.496,00